



### 3. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

3.1. Nome/Insígnia

3.2. Endereço

3.2.1. Localidade

3.2.2. Código Postal  -

3.2.3. Distrito

3.2.4. Concelho

3.2.5. Freguesia

3.3. Telefone  3.4. Fax

3.5. E-mail

3.6. Alvará de

N.º

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento Misto de Restauração e Bebidas

Estabelecimento de Restauração

Estabelecimento de Bebidas

Área pública (espaço destinado aos utentes)  m<sup>2</sup>

Capacidade do Estabelecimento

Número médio de pessoas ao serviço

#### 4.1. O estabelecimento dispõe de:

Fabrico próprio de pastelaria

Fabrico próprio de panificação

Fabrico próprio de gelados

Potência contratada superior a 50 kVA

Sala ou espaço de dança

Esplanada na via pública





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, titular da exploração do estabelecimento declara, com plena responsabilidade, que este cumpre os requisitos legais exigidos para o exercício da respectiva actividade, nomeadamente em matéria de instalações, equipamentos, higiene e segurança.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

(Carimbo da empresa)

### Documentos de junção obrigatória

#### *Documentos comuns a qualquer declaração:*

- Fotocópia do cartão de pessoa colectiva ou, no caso de empresário em nome individual, do bilhete de identidade
- Tratando-se de pessoa colectiva, código de acesso à certidão permanente, ou em alternativa, fotocópia de certidão do Registo Comercial actualizada e em vigor. No caso de empresário em nome individual, declaração do interessado a indicar endereço do sítio onde este documento possa ser consultado e a autorizar, se for caso disso, essa consulta, ou em alternativa, fotocópia da declaração de início de actividade
- Planta de implantação do estabelecimento com indicação de áreas, localização, de equipamentos e das diferentes secções que o compõem, quando existente.
- Fotocópia de alvará de licença ou de autorização de utilização, alvará sanitário ou autorização de abertura, quando existente

#### *Documentos específicos para a declaração efectuada nos termos do n.º 3 e seguintes do art.º 10.º :*

- Termo de responsabilidade do director técnico de obra, nos termos do artigo 63.º do RJUE
- Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto de segurança contra incêndios declarando que a obra foi executada de acordo com o projecto aprovado e, se for caso disso, que as alterações efectuadas estão em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis
- Termo de responsabilidade subscrito pelos autores dos projectos de especialidades (instalações eléctricas, acústicas, acessibilidades do edifício) quando obrigatórios
- Auto de vistoria de teor favorável à abertura do estabelecimento, quando esta tenha ocorrido
- No caso da vistoria ter imposto condicionantes, termo de responsabilidade assinado pelo responsável da direcção técnica da obra, assegurando que as mesmas foram respeitadas.